



**Projeto de Lei nº 1112, de 16 de setembro de 2022**

**APROVADO UNANIMEMENTE**

EM 19 / 09 / 22

  
PRESIDENTE

*"Altera disposições da Lei Municipal nº 84, de 20 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 731/2018, 843/2021 e 844/2021".*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 84, de 20 de fevereiro de 1997, e seu respectivo parágrafo terceiro passarão a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 5º** - *Fica instituído o Auxílio Alimentação, aos servidores do setor de obras, água e esgoto e merenda escolar, lotados na sede do Município que forem designados a prestar seus serviços em pontos extremos, bem como a servidores lotados nos bairros que igualmente se locomovam de suas bases nas proporções correspondentes ao valor de 01 (uma) refeição e 01(um) lanche,*

**§3º** - *O valor do auxílio será de R\$ 30,00 (trinta reais) e a fim de se manter atualizado, será corrigido anualmente pelo IPCA.*

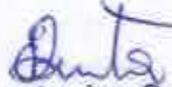
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 16 de setembro de 2022.

**LIDO**  
EM 19 / 09 / 2022  
  
PRESIDENTE

  
Evail Augusto dos Santos  
Prefeito Municipal



### JUSTIFICATIVA

**Nobres Vereadores,**

A presente propositura tem como objetivo promover ajustes na legislação que disciplina o auxílio alimentação concedido aos servidores deslocados de suas respectivas sedes de trabalho para desempenho de suas funções em pontos distantes, atendendo assim a uma antiga demanda da classe.

Portanto, aguardamos o costumeiro apoio dessa Edilidade para aprovação do projeto de lei ora encaminhado à apreciação e deliberação do A. Plenário.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que me cumpria.

Natividade da Serra, aos 16 de setembro de 2022.

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**



## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 12/2022

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício sobre a alteração do valor referente ao "Auxílio Alimentação" para R\$ 30,00 (Trinta Reais) para aproximadamente 371 (Trezentos e Setenta e Um) servidores, conforme projeto de lei, que deverá entrar em vigor a partir do mês de setembro de 2022, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

### MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

#### Objeto da Despesa:

- "Altera disposições da Lei Municipal nº 84, de 20 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 731/2018, 843/2021, 844/2021 ....." que concede Auxílio Alimentação aos servidores municipais designados a prestar serviços fora do âmbito do Município, bem como de seus bairros, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

#### Dotação Orçamentária:

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Os valores mensais serão pagos a partir de setembro de 2022.

#### Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

DA DESPESA PÚBLICA  
Seção I  
Da Geração da Despesa

**ART. 15.** SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

**ART. 16.** A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS Nesses INSTRUMENTOS E NÃO INFRINJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.



## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

- **QUADRO 1 – Valores com Folha de Pagamento aplicado com a Criação (Valor Futuro):**

Quant.	Descrição	Valor Auxílio R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
371	Auxílio alimentação	30,00	11.130,00	133.560,00
<b>(=) TOTAL APURADO COM A CRIAÇÃO</b>				<b>133.560,00</b>

Fonte: Recursos Humanos/Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

- **QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):**

Quant.	Descrição	Valor Auxílio R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
371	Auxílio alimentação	12,00	4.452,00	53.424,00
<b>(=) TOTAL APURADO COM A CRIAÇÃO</b>				<b>53.424,00</b>

Fonte: Recursos Humanos/Gabinete do Prefeito

- **QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado**

(+) VALOR TOTAL APURADO COM A CRIAÇÃO (1)	133.560,00
(-) VALOR TOTAL APURADO COM VALORES COMPENSADOS (2)	53.424,00
<b>(=) VALOR DO AUMENTO ANUAL APURADO</b>	<b>80.136,00</b>
<b>(=) TOTAL DO AUMENTO PARA 2022 – Proporcional 4/12 avos</b>	<b>26.712,00</b>

Fonte: Recursos Humanos/Gabinete do Prefeito

## RESUMO

### EXERCÍCIO DE 2022

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	26.712,00
--	-----------

### EXERCÍCIO DE 2023

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	80.136,00
--	-----------

### EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	80.136,00
--	-----------

*[Handwritten signature]*  
RG



## COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL:

### Despesas Programadas para o exercício de 2022:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2022	26.712,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2022	31.911.450,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2022	31.892.450,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2022</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2022	0,08%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2022	0,08%

### Despesas Programadas para o exercício de 2023:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2023	80.136,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2023	34.464.366,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2023	0,23%

### Despesas Programadas para o exercício de 2024:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024	80.136,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	37.221.514,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	0,22%

### Impacto no Orçamento:

- Orçamento de 2022** - O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,08%** da Receita Orçamentária prevista e da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- Orçamento de 2023** - O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,23%** da Receita Orçamentária prevista para o exercício.
- Orçamento de 2024** - O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,22%** da Receita Orçamentária prevista para o exercício.

### Impacto Financeiro:

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2021	10.621.057,70
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2021	2.580.510,96
(=) Resultado Financeiro em 31/12/2021 - Superávit do Exercício de 2021	8.040.546,74
<b>Saldo Financeiro Atualizado (-) Valores utilizados até o período</b>	<b>5.970.861,65</b>
(-) Valores apurados no presente Estudo	26.712,00
<b>SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO</b>	<b>5.944.149,65</b>

- Considerando as informações acima, O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2021 com o **Superávit Financeiro de R\$ 8.040.546,74**.
- Considerando a dedução do valor utilizado no estudo anterior, o saldo financeiro é de R\$ 5.970.861,65.

RG



3. Com as deduções deste estudo no valor de R\$ 26.712,00 do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2021, o saldo financeiro líquido resta em R\$ 5.944.149,65, ou seja, 55,96% do saldo inicial do superávit financeiro de 2021.
4. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de R\$ 26.712,00 significa 0,08% da receita prevista para 2022, além do "superávit financeiro de 2021", entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000)

### Impacto nos Gastos com Pessoal:

#### DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2021		EXERCÍCIO DE 2022 (Previsão LOA 2022)		EXERCÍCIO DE 2023 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	31.339.400,26		31.892.450,00		34.443.846,00		37.199.354,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	13.978.108,55	44,60	15.567.750,00	48,81	16.501.815,00	47,91	17.821.960,00	47,89
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	16.923.276,14	54,00	17.221.923,00	54,00	18.599.676,84	54,00	20.087.651,16	54,00

1. O Município encerrou o exercício de 2021 com o percentual com gastos com pessoal aferido de **44,60%**, ou seja, abaixo dos limites estabelecidos na LC 101/2000.
2. Importante informar que no **6º bimestre de 2021**, o percentual de gastos com pessoal foi de **44,60%**, queda de **6,50%** em relação ao **5º bimestre de 2021 (47,52%)**.
3. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2022, 2023 e 2024** será respectivamente de **48,81%, 47,91% e 47,89%**.

### Conclusão:

Trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para criação do "Auxílio Alimentação" de acordo com informações prestadas pelo Gabinete do Prefeito e Recursos Humanos, conforme projeto de lei, que altera o valor concedido para "Auxílio Alimentação" de R\$ 12,00 (Doze Reais) para o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) para aproximadamente 371 (trezentos e Sessenta e Três) Servidores Municipais com previsão de aumento anual em torno de R\$ 26.712,00 para o exercício de 2022 pelo presente estudo.

Considerando que os orçamentos futuros preveem leve crescimento das Receitas, além dos resultados apurados, entendemos que objeto pretendido no presente estudo não ocasionará impacto financeiro ou orçamentário para a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Natividade da Serra, 16 de setembro de 2022.

  
FABIANA APARECIDA LEMES GIL  
Contabllista - CRC 1SP 274.817/O-4

ROBERTO GIUNTA  
Assessoria

Cientes:

  
ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES  
Departamento de Recursos Humanos

  
EDNA APARECIDA SILVA  
Controle Interno

  
EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito  
Municipal de Natividade da Serra, SP**

### DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

Natividade da Serra, 16 de setembro de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal